

FICHA Nº
001

97.297

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 97.297	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA	CNS-11.267-2
Ficha Nº 001	<i>Musa</i>		
Limeira, 24 de junho de 2.019.			
<p>IMÓVEL: Apartamento n. 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 04, do condomínio denominado "PARQUE LUA NOVA", situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, do loteamento denominado "Residencial Costa Verde", nesta cidade, com uma área real total de 97,411 m², sendo 39,300 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional, com direito ao uso de vaga de garagem n. 75, livre/descoberta; 45,611 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo a fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2706038%. Cadastro Municipal n. 5367.004.073.-</p>			
<p>PROPRIETÁRIOS: PATRICIA LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, superv, inspetor e ag de vendas, RG n. 475710125-SSP/SP e CPF n. 379.875.398-99, e seu esposo ANDRE LUIS CAMARGO, brasileiro, auxiliar de escritório, RG n. 416380566-SSP/SP e CPF n. 297.721.488-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ver. Lazaro da Costa Tank n. 484.-</p>			
<p>O escrevente, <i>Gilson Lujam Siqueira</i> Gilson Lujam Siqueira</p>			
<p>REGISTROS ANTERIORES: R.13-87.346, de 04 de janeiro de 2.018; incorporação registrada sob R.1-87.346, de 02 de agosto de 2.016; instituição de condomínio registrada sob R.1102-87.346; e atribuição registrada sob R.1176-87.346; todos desta Serventia.-</p>			
<p>Av.1-97.297 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte) – Consta na matrícula n. 87.346, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 14, a alienação fiduciária do teor seguinte: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,2706038% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 401 DO BLOCO 04 – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.12, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, os adquirentes PATRICIA LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGO e seu esposo ANDRE LUIS CAMARGO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a fração ideal de 0,2706038% do terreno que corresponderá ao apartamento 401 do bloco 04, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 123.953,60, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 806,99, vencendo-se a primeira em 02/01/2017, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 161.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Protocolado e digitalizado sob n. 236.506. Limeira, 04 de janeiro de 2.018. A escrevente, a.a. (Rafaela Polix Morais)". Protocolado e digitalizado sob n. 255.338. Limeira, 24 de junho de 2.019. O escrevente, <i>Gilson Lujam Siqueira</i> (Gilson Lujam Siqueira).-</p>			

(Continua no verso)



Matrícula 97.297	CONTINUAÇÃO	112672.2.0097297-33													
<p>Protocolo n. 319.872, de 18 de setembro de 2.023.-</p> <p>Av.2-97297 – CONSOLIDAÇÃO – Conforme requerimento datado de 01 de fevereiro de 2.024, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores/fiduciários PATRICIA LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGO e seu esposo ANDRE LUIS CAMARGO, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 167.775,56. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.14-87.346, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 04 de março de 2.024. A escrevente, <u>Franciele Inacio Lourenço</u> (Franciele Inacio Lourenço).- Selo digital: 1126723310000000733888244.-</p>															
<p>CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0097297-33, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa á alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. . Nada mais. Dá fé. Limeira, 04 de março de 2024. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C3000000073414224D .</p> <p>Certidão expedida às 17:18:15 horas do dia 04/03/2024</p> <table border="0"> <tr> <td>Emolumentos R\$42,22</td> <td>Estado R\$12,00</td> <td>Sec.Faz. R\$8,21</td> <td rowspan="4"></td> </tr> <tr> <td>Sinoreg R\$2,22</td> <td>Trib.Just. R\$2,90</td> <td>Município R\$2,11</td> </tr> <tr> <td>M.P. R\$2,03</td> <td></td> <td>Total: R\$ 71,69</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Protocolo 360854 04/03/2024 Ultimo Ato: 2</td> </tr> </table>			Emolumentos R\$42,22	Estado R\$12,00	Sec.Faz. R\$8,21		Sinoreg R\$2,22	Trib.Just. R\$2,90	Município R\$2,11	M.P. R\$2,03		Total: R\$ 71,69			Protocolo 360854 04/03/2024 Ultimo Ato: 2
Emolumentos R\$42,22	Estado R\$12,00	Sec.Faz. R\$8,21													
Sinoreg R\$2,22	Trib.Just. R\$2,90	Município R\$2,11													
M.P. R\$2,03		Total: R\$ 71,69													
		Protocolo 360854 04/03/2024 Ultimo Ato: 2													

(Continuação na ficha nº)